

Prefeitura Municipal de Heliadora  
Estado de Minas Gerais

Lei n.º 955

“ Autoriza o Poder Executivo a fixar as  
Datas Comemorativas dos Feriados  
Municipais ”

O Povo do Município de Heliadora por seus representantes legais, decreta e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, anualmente, por decreto, as datas comemorativas dos feriados municipais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão e inteiramente como nela se contém.

Heliadora - Estado de Minas Gerais, em 22 de dezembro de 1997.

**L u i z   R o b e r t o   d e   S o u z a**  
Prefeito Municipal